



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2024.**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob perspectiva do interesse público (inciso I, do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133 de 2021 e art. 7, inciso I da IN 40/2020).

A aquisição de merenda escolar para o município de Alenquer-PA, localizado no este do Pará, é uma medida indispensável para atender às necessidades de 12.733 ALUNOS matriculados nas **92** escolas que integram a Rede Municipal de Ensino ofertando educação infantil, ensino fundamental I e II e educação para jovens e adultos. Este investimento é respaldado por marcos legais e políticas públicas como a Constituição Federal de 1988, o Plano Nacional Diretrizes o (PNE), Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

A Constituição, em seu artigo 208, inciso VII, assegura a alimentação escolar como direito fundamental para a permanência e o desenvolvimento dos alunos na rede pública de ensino. Além disso, a Lei nº 11.947/2009, que rege o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), enfatiza a importância de garantir refeições que atendam às exigências nutricionais e culturais da comunidade escolar, promovendo a saúde e a aprendizagem.

A Resolução FNDE nº 4/2010 determina que a alimentação escolar deve atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, promovendo hábitos alimentares saudáveis e respeitando as particularidades culturais e regionais. A normativa também reforça a obrigatoriedade de incluir alimentos frescos e nutritivos, como frutas e verduras, contribuindo para o crescimento saudável e o desempenho escolar

A merenda escolar desempenha papel essencial no combate à evasão escolar, pois muitos estudantes dependem das refeições fornecidas pelas escolas como principal fonte de alimentação. Para crianças em situação de vulnerabilidade, a oferta de uma alimentação balanceada contribui diretamente para sua permanência nos estudos, reduzindo as taxas de abandono, favorece aspectos emocionais e cognitivos promovendo inclusão social.

Atualmente, o município oferta cerca de 13.000 refeições diárias, considerando a necessidade de duas refeições diárias para parte do público e mais uma refeição para os alunos que fazem parte do ensino integral, no entanto este número tentem a aumentar. A preparação das refeições leva em consideração o número de estudantes por unidade escolar, a demanda por alimentos frescos e o respeito às restrições alimentares de alunos com condições específicas, como alergia ao glúten, intolerância à lactose ou outras necessidades nutricionais especiais.

A inclusão de frutas, verduras e alimentos diversificados no cardápio é uma estratégia para garantir refeições balanceadas, ricas em nutrientes e adequadas às diferentes faixas etárias. Essa prática também contribui para a prevenção de doenças relacionadas à má alimentação, combatendo a desnutrição e promovendo hábitos alimentares saudáveis desde a infância



As creches municipais, por exemplo, oferecem duas refeições diárias, café da manhã e almoço, essenciais para atender às necessidades nutricionais dos alunos, especialmente nas fases iniciais de desenvolvimento.

Portanto, a aquisição de merenda escolar no município de Alenquer é uma iniciativa estratégica que promove o desenvolvimento educacional, a saúde e o bem-estar dos alunos, reforçando os pilares de inclusão social. Além de atender às legislações vigentes, esta ação fortalece o compromisso da gestão pública em garantir o direito à educação de qualidade para todos.

	ESCOLAS	ENDEREÇOS	Quant.
1	CHAPEUZINHO VERMELHO	Beco do Seringal	298
2	ETÉRIO TEIXEIRA	Rua: José Rafael Valente	261
3	FLÁVIA MORAES	Trav: Coronel Ramiro Duarte	163
4	IZOLINA D'ASSUNÇÃO LOPES VALENTE	Rua: Teodózio Constantino Batista	210
5	JESUS CONOSCO	Av: Santos Dumont	210
6	JORGE SADALA	Trav: Santo Antônio	372
7	LUZIA MICHEL	Bairro São Francisco	193
8	PROFª MARIA COSTA DOMINGUES	Estrada do Gado	177
9	NOR MICHEL GANTUSS	Trav: "D" - Bairro da Liberdade	356
10	NOVA ESPERANÇA I	Rua: 02 de Outubro	940
11	NOVA ESPERANÇA I (EJA)	Rua: 02 de Outubro	100
12	PROFª CONSTÂNCIA TOMÁZIA DOS SANTOS	Rua: José Rafael Valente	185
13	PROFª FERDELICIA FERREIRA	Beco Santa Izabel	188
14	PROFª MARIA BARRETO VINHOTE	Estrada da Praia	609
15	PROFª VERIDIANA D'OLIVEIRA CORREA	Travessa: Eugênio Marques	574
16	RITA FERNANDES DE ALMEIDA	Jardim da Praia	195
17	SANTA LUZIA I	Estrada da Fazendinha	410
18	SANTA RITA DE CÁSSIA I	Travessa: Tenente José Cardoso	235
19	VEREADOR JOAQUIM VALENTE	Travessa: Dr. Lauro Sodré	360
	<b>SOMA TOTAL</b>		<b>6.048</b>

	ESCOLAS	LOCALIDADES	Quant.
1	TIAGO OLIVEIRA	Mediã	181
2	ANÁLIA COSTA DE OLIVEIRA	Macupixi	26
3	SANTA MARTA II	Ramal da Marta	23
			0
4	BOM JESUS IV	Corre-Mão	340
5	NSRA DE APARECIDA II (ANEXO)	RECURSO	17
6	SANTO ANTONIO III	NOVO PROGRESSO II	30
7	SANTO ANTONIO V	CACHOEIRA DO IGARAPÉ GRANDE	39
8	SANTO ANTONIO VI	BOM PRINCÍPIO	23



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



			0
9	<b>SÃO DAMIÃO</b>	<b>MAMIÁ</b>	<b>307</b>
10	NOVO HORIZONTE	PROJETO NOVO HORIZONTE	35
11	RODRIGUES BARROSO	AÇAIZAL	36
12	ROSA VERMELHA	PATAUAZAL	48
13	SANTA RITA II	NOVA ALIANÇA (CUMINÃ)	28
14	VITÓRIA DA CONQUISTA (Anexo à Rosa Vermelha)	CURUPIRA	23
15	JOÃO DO VALLE	SUSSUARANA	27
			0
16	<b>MAJOR JOÃO RODRIGUES SOUTO</b>	<b>CUIPÉUA</b>	<b>86</b>
17	VISTA ALEGRE	BOM RETIRO	12
			0
18	<b>DUCINEIA CAMPOS DOS SANTOS SÁ</b>	<b>CURICACA</b>	<b>391</b>
19	BANDEIRANTE	ARUMANZAL	51
20	BANDEIRANTE (+ ANEXO)	AREIA BRANCA	39
21	BOM JESUS II	MIRITI NOVO	54
22	BOM JESUS III	PARIRI	11
23	JOAQUIM FERNANDES	JARAQUITUBA	30
24	SÃO JUDAS TADEU II	LAGUINHO	57
25	SÃO RAIMUNDO II	BOM VENTO	10
26	SÃO RAIMUNDO II (+ANEXO)	SERINGAL	27
	<b>TOTAL</b>		<b>1.951</b>
	<b>ESCOLAS</b>	<b>LOCALIDADES</b>	<b>Quant.</b>
27	<b>MÁRIO BATISTA DE MACEDO (POLO)</b>	<b>BOA ÁGUA</b>	<b>296</b>
28	REVELINO BENTES DOS SANTOS	CAJAZEIRA	15
			0
29	<b>NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO I</b>	<b>CABECEIRA DO AÇAÍ</b>	<b>384</b>
30	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS III	PORÃO	13
31	SANTA MARIA II	TACHI	25
			0
32	<b>SÃO FRANCISCO I</b>	<b>BOA ESPERANÇA - KM 30</b>	<b>177</b>
33	SÃO SEBASTIÃO I	ANDIROBAL II	15
			0
34	<b>SÃO MIGUEL II</b>	<b>GOIANINHA</b>	<b>126</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



35	BOM JESUS I	CAITITU	50
			0
36	<b>SEMENTINHA DO SABER</b>	<b>CAMPOS DE PILAR</b>	<b>315</b>
37	NOVA UNIÃO	NOVA UNIÃO	92
38	SÃO FRANCISCO VI	MORROS	14
39	SÃO RAIMUNDO NONATO	ESTRADA DO SENA	42
			0
40	<b>JOSÉ FARIAS</b>	<b>BOLANDEIRA</b>	<b>190</b>
			0
41	<b>BOA ESPERANÇA II (MINIPOLO)</b>	<b>VILA CANUDOS</b>	<b>156</b>
42	SÃO JOSÉ VI	ANDIROBAL III	14
43	NOVA VIDA	MAICURIZINHO	24
			0
44	<b>FREI GUIDO</b>	<b>CAMBURÃO</b>	<b>416</b>
45	MONTE SIÃO	ÁGUA AZUL	14
			0
46	<b>MENINO DEUS</b>	<b>NOVA ESPERANÇA RURAL</b>	<b>250</b>
47	ESTELINA ARAUJO BATISTA	CONCEIÇÃO RURAL	18
	<b>TOTAL</b>	<b>2.646</b>	
	<b>ESCOLAS</b>	<b>LOCALIDADES</b>	<b>Quant.</b>
48	<b>MARTINHO NUNES</b>	<b>PACOVAL</b>	<b>289</b>
49	COMUNITÁRIA PACOVAL	PACOVAL	77
50	SÃO FRANCISCO V	BARRA MANSA	16
51	SÃO JOÃO BATISTA	MASSARANDUBA	10
52	SÃO JOÃO BATISTA (+ANEXO)	MASSARANDUBA	22
53	SÃO JOSÉ VII	SÃO LUIZ	10
			0
54	<b>JOSÉ PORFÍRIO</b>	<b>STº ANTº DA GERTRUDES</b>	<b>295</b>
55	CRISTALINA	RAMAL DO MIRANDA	11
56	CUJUBIM	CUJUBIM	45
57	NSRA DO BOM FIM I	BOM FIM	29
58	SANTO ANTONIO IV	BACABA	17
59	VER JOAQUIM OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR	ALTO DOS FERREIRA	27
			0
60	<b>EMANUEL</b>	<b>BACABAL</b>	<b>327</b>
			0
61	<b>CRISTO REI I</b>	<b>BELA VISTA</b>	<b>290</b>
62	BOA ESPERANÇA VII	CURRUTELA	73
63	BOA ESPERANÇA VIII	FÉ EM DEUS	33
64	DEUS CONOSCO I	PRAIA GRANDE	24
65	PATAUÁ (ANEXA AO POLO)	PATAUÁ	18
66	PEDRO ANACLETO DE SOUSA	BOA FLORESTA	33
67	SÃO JOÃO II	BATE ROUPA	33
68	SÃO SEBASTIÃO II	CACHOEIRINHA	12
69	SANTA MARTA I	IGARAPÉ DA SOLVA	22
	<b>TOTAL</b>	<b>1.713</b>	



	ESCOLAS	LOCALIDADES	Quant.
70	RAMIRO BRITO	Salvação	100
71	ESPÍRITO SANTO	Surubiú-Miri de Cima	63
72	LICÍNIO DE SENA SIMÕES	Urucurituba	31
73	LICÍNIO DE SENA SIMÕES	Urucurituba (Anexo)	11
74	MARIOLINO LOPES LOBO	Boca do Arapiri	82
75	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	Costa do Arapiri	18
76	PEDRO MAGNO DOS SANTOS	Surubiú-Açu Centro	16
77	SÃO BENEDITO II	Vira Volta	7
78	SÃO RAIMUNDO V	Mato Grosso	21
79	SANTA MARIA GORETH	Surubiú-Miri de Baixo	21
80	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS I	Centro do Arapiri	17
	<b>TOTAL</b>		<b>387</b>

## 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança é elaborado pela Municipalidade, sendo o documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a seis (6) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;



- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Importante ressaltar que, quando da entrega, as frutas e alimentos prontos para consumo deverão apresentar-se: isentos de substâncias terrosas; sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens; sem umidade externa anormal; isentos de odor e sabor estranhos; embalados individualmente, conforme unidade pré-estabelecida; rotulados com a descrição dos ingredientes utilizados na sua preparação, de acordo com as normas técnicas vigentes, e com identificação fácil e legível das datas de fabricação e validade; conter baixo teor de açúcares e gorduras, conforme especificação; e ser livres de gordura trans.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram extraídos a partir das demandas e do planejamento da prefeitura com as secretarias elaborados para o exercício de 2025.

ITEM	UND	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	TOTAL
1	KG	<b>ACÚCAR CRISTAL.</b> Branco, aspecto cristalizado de fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, com peso líquido de 01 kg.	26.450
2	KG	<b>ARROZ BRANCO.</b> Arroz tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido. Acondicionado em embalagem plástica transparente, com peso líquido de 01 kg;	41.120



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



3	FRASCO	<b>AZEITE DE DENDE.</b> Azeite de dendê (óleo de palma bruto). Sem conservantes. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml.	5.520
4	KG	<b>ALHO</b> nº 05 classificado de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.260
5	LATA	<b>ALMÔNDEGA BOVINA AO MOLHO -</b> Almôndega (carne bovina, amido de milho, farinha de arroz, proteína de soja, sal, condimentos, espessantes, realçador de sabor, aromas), molho (água, polpa de tomate, amido de milho, leite em pó, açúcar e sal). Embalagem em lata de folha de flandres, com peso líquido de 420g.	1.910
6	PCT	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA -</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento químico. Pode conter emulsificante, aromatizante e acidulantes. Peso líquido pacotes de 360g.	15.700
7	PCT	<b>BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER.</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo vegetal, extrato de malte, amido de milho, soro de leite em pó, açúcar, sal, emulsificante, fermentos químicos, aromatizantes. Dupla embalagem primária de polietileno, com capacidade para 360g.	13.900
8	KG	<b>CARNE BOVINA MOÍDA.</b> Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 18° C. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Limite de peso por embalagem: deverá ser de 02 (dois) quilo. CORTES ACEITOS: acém, músculo, patinho, coxão mole. Número do lote, data de validade, e registro no SIF.	37.150



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



9	KG	<b>CARNE BOVINA CONGELADA EM CORTE TIPO ISCAS - CORTE ACEITO:</b> patinho, Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7° C. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Embalagem de 02(dois) quilo, individualmente. Número do lote, data de validade, e registro no SIF.	20.720
10	KG	<b>CARNE BOVINA CONGELADA COM OSSO - CORTES ACEITOS:</b> acém com osso, agulha com osso, paleta com osso. Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7° C. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. Embalagem de 01(UM) quilo, individualmente. Número do lote, data de validade, e registro no SIF.	6.550
11	KG	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO</b> , carne salgada de bovino dianteiro em cubos embalado a vácuo, deverá apresentar-se em embalagem primária do tipo plástica, resistente e transparente, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, produto, Registro do Ministério da Agricultura (SIF). Cada embalagem deverá apresentar <b>peso de 1 kg</b> lacre a vácuo não devendo apresentar odor de ranço, nem depósito de líquido na embalagem primária, devendo-se apresentar em perfeito estado de conservação. A embalagem secundária deverá ser de papelão reforçado adequada ao empilhamento recomendado, lacrada, resistente aos danos durante o transporte e armazenamento garantindo a integridade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	6.790
12	PCT	<b>CONDIMENTO MISTO</b> , com aspecto, com cor, cheiro próprio, isento de sujidades e materiais estranhos, pacote de plástico atóxico com 100g.	7.520



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



13	KG	<b><u>CEBOLA.</u></b> Raíz característica, extra AA, íntegro e de primeira qualidade, fresco de colheita recente, limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e o transporte. Embalagem: sacolas tipo "rede".	4.300
14	KG	<b><u>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</u></b> Cortes congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. <b>Embalagem congelada em pacotes individuais de 01 kg</b> , envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação.	10.230
15	KG	<b><u>FARINHA DE TRIGO.</u></b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal. Embalagem plástica tipo leitosa com capacidade para 1 kg.	6.900
16	KG	<b><u>FEIJÃO RAJADO.</u></b> Grupo 1 feijão comum, classe cores, tipo 1. Embalagem polietileno transparente com peso líquido de 01 kg.	9.430
17	PCT	<b><u>LEITE EM PÓ INTEGRAL.</u></b> Leite fluido integral. Aspectos: cor branca amarelada, pó uniforme, homogêneo e fino. Diluição semelhante ao leite no estado líquido, não rançoso. Embalagem em pacotes aluminizados, hermeticamente vedados, com peso líquido de 200g;	98.710
18	FRASCO	<b><u>LEITE DE COCO.</u></b> Leite de coco desengordurado, pasteurizado e homogeneizado, com conservantes, estabilizantes e acidulantes. Embalagem: garrafas de plástico com tampa vedada e conteúdo líquido de 200ml;	13.705



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



19	PCT	<b>MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE.</b> Sêmola de trigo enriquecida e corante natural. Embalagem de polietileno transparente com peso líquido de 500g;	27.550
20	PCT	<b>MILHO PARA CANJICA.</b> Grupo misturada, subgrupo despelículada, classe branca, tipo 2. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com peso líquido de 500g.	13.120
21	FRASCO	<b>ÓLEO DE SOJA.</b> Óleo de soja refinado e antioxidante. Aspecto de líquido viscoso. Embalagem: frasco em polietileno tereftalato (PET) de capacidade 900ml Tipo 1, com tampa vedada;	5.420
22	UNID	<b>PÃO TIPO HOT-DOG</b> Pão para “cachorro quente” de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Com peso unitário de 50g, com prazo de validade para 3 dias. O produto será entregue por unidade. Embalados em sacos plásticos com identificação do produto.	299.990
23	KG	<b>PEITO DE FRANGO.</b> Cortes de peito de frango congelado (à temperatura que garanta que o produto atinja -18°C), com osso e pele, manipulados em condições higiênicas, provenientes de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária e com registro no SIF e DIPOA. Deverá conter no máximo 20% de adição de água, apresentar-se com aspecto próprio,, sem manchas esverdeadas, com ausência de parasitas e sujidades, comprovado com laudo microbiológico. <b>Embalagem de Bandeja de 01 kg</b> , envoltas em plástico resistente e lacrado, com rótulo que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do Serviço de Inspeção, conforme a legislação.	47.965
24	KG	<b>SAL MOÍDO E IODADO.</b> Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante. Embalagem em plástico de polietileno com capacidade para 1 kg.	2.210



25	LATA	<b>SARDINHA EM CONSERVA</b> , preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Acondicionada em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 125 g de peso líquido. A embalagem deverá ser com sistema abre fácil e conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no SIF/DIPOA.	10.280
26	FRASCO	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL</b> . Fermentado acético álcool, água potável, conservantes, com acidez volátil 4,0%. Embalagem em garrafas de PVC (policloreto de vinila), com capacidade para 750ml;	3.570

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

No processo de contratação em questão, foram realizados estudos e análises de procedimentos similares adotados por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar metodologias, tecnologias ou inovações capazes de atender às necessidades específicas da Administração Municipal.

Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos.

O modelo de fornecimento direto de alimentos é amplamente utilizado pela Administração Pública. Essa solução é atualmente aplicada nesta municipalidade e tem demonstrado eficácia na gestão de suprimentos pois a mesma possui em todas as unidades escolares pertencentes a SEMED, cozinhas com equipamentos, mobiliário e utensílios para a produção e distribuição das refeições, adequados em qualidade e quantidade de forma a atender a demanda com pontualidade, assegurando uma alimentação balanceada cumprindo os requisitos higiênico e sanitários, assim como recurso humano para pleno atendimento da necessidade. Além disso, o fornecimento por demanda garante flexibilidade, alinhando-se às necessidades operacionais e otimizando os recursos públicos.

Adicionalmente, foi constatado que, nos contratos celebrados por outros órgãos públicos, a seleção do fornecedor é realizada com base no critério de menor preço, considerando o orçamento de referência e parâmetros como os Preços Médios ao consumidor final. A adoção desse critério assegura transparência, economicidade e adequação aos princípios da Administração Pública.

Portanto, a escolha do modelo de fornecimento direto de gêneros alimentícios é a decisão mais eficiente e estratégica para atender às demandas da Merenda Escolar do



Município de Alenquer, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais com qualidade e economicidade.

Considerando as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução é a contratação de uma empresa especializada o fornecimento dos referidos bens. A aquisição é classificada como um bem comum e deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, Registro de Preço, por Item, Menor Preço.

## 6. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será realizada mediante constatação de acordo com a cotação dos itens, levando em consideração o planejamento da administração para a demanda de aquisição de gêneros alimentícios para suprimento das demandas da Merenda Escolar. Para uma precisa estimativa de valores do objeto desta contratação, a equipe de compras, utilizará como parâmetro legal a IN 73/2020, como fonte de pesquisa utilizará: Art. 5º inciso I e II, Banco de Preço (<http://bancodeprecos.com.br>), aquisições e contratações similares.

Por se tratar de um objeto comum e para compor uma estimativa de mercado também na realidade das empresas fornecedoras, será realizado pedidos de preços junto ao comércio local ou regional mediante contato direto para apresentação de orçamentos prévios, para obter uma média de valor mais coerente com a realidade de mercado do objeto deste processo licitatório.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo aprofundar a análise das alternativas disponíveis para contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com as diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

Dentro do contexto da contratação da empresa, é essencial identificar a proposta que não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também promova a melhor utilização dos recursos disponibilizados. A execução da presente contratação será conduzida utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos das nº 14.133/2021, com a definição do tipo "menor preço por item".

A solução abrange a seleção de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios indispensáveis para atender as demandas da Secretaria municipal de Educação. Garantir que o cardápio elaborado pela nutricionista responsável em conformidade com as exigências do FNDE e respeitando as especificidades regionais, culturais, religiosas e as restrições alimentares. Que cumpram com os prazos de entrega estabelecidos pela administração, mencionados no Termo de Referência.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível (por itens) e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado. Portanto, entendemos que poderá ser feito o parcelamento da contratação, uma vez que, os itens, objeto deste termo não será licitado por lote, e são distintos entre si. Artigo 40, § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- - A viabilidade da divisão do objeto em lotes;
  - - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
- e



III- O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## 9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar seja entregue, conforme a Lei 14.133/2021, visa alcançar resultados essenciais para a administração pública, garantindo o uso eficiente, transparente e sustentável dos recursos públicos.

Primeiramente, busca-se assegurar a qualidade do item a ser contratado, garantindo execução do fornecimento. O planejamento adequado permite definir com precisão o escopo da contratação.

A aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar no município de Alenquer, visa alcançar resultados que vão além da simples oferta de refeições aos **12.733 ALUNOS** matriculados na rede pública. Trata-se de uma medida estratégica para promover o desenvolvimento educacional, social e nutricional das crianças, adolescentes e adultos que dependem desse serviço.

Um dos principais objetivos dessa ação é a redução da evasão escolar, pois muitas crianças em situação de vulnerabilidade social têm na merenda escolar sua principal fonte de alimentação. A garantia de refeições regulares contribui para a permanência dos estudantes nas escolas, reduzindo significativamente as taxas de abandono e fortalecendo o vínculo entre os alunos e o ambiente escolar.

Além disso, a alimentação balanceada e nutritiva oferecida nas escolas desempenha um papel crucial na promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes. Refeições compostas por frutas, verduras, legumes e proteínas ajudam a combater a desnutrição, prevenir doenças e melhorar a imunidade.

Outro resultado almejado é a melhoria na aprendizagem de crianças, jovens e adultos. Estudos mostram que a alimentação adequada impacta diretamente na capacidade de concentração, memória e aprendizagem. Assim, garantir uma dieta balanceada aos alunos contribui para melhores resultados educacionais e para o desenvolvimento cognitivo.

A contratação também busca promover a inclusão social, respeitando as necessidades específicas de cada aluno. Cardápios personalizados são elaborados para atender restrições alimentares, como intolerância à lactose, alergias e outras condições, assegurando equidade no atendimento e reforçando o compromisso com a diversidade.

Por fim, a oferta de merenda escolar no município contribui para a formação de hábitos alimentares saudáveis. Ao incluir alimentos naturais no cardápio, a iniciativa educa crianças e jovens sobre a importância de uma dieta equilibrada, com impactos positivos a longo prazo na saúde da população.

Portanto, a contratação de merenda escolar no município de Alenquer é uma ação indispensável, com resultados significativos na melhoria da qualidade de vida dos estudantes e no fortalecimento do sistema educacional, promovendo uma sociedade mais justa, saudável e inclusiva. Eficiência na execução e entrega dos materiais minimiza custos indiretos associados a atrasos. Estabelecer prazos rigorosos e implementar monitoramento contínuo de qualidade, assegurar que os materiais atendam às especificações

A contratação deve estar integrada ao planejamento estratégico do município, alinhando-se às políticas públicas e apoiando campanhas, eventos e projetos governamentais. Isso reforça a comunicação com a população e partes interessadas.

Por fim, a aplicação eficiente dos recursos públicos é fundamental. A gestão



financeira responsável e o acompanhamento rigoroso do contrato garantem que os pagamentos sejam realizados conforme o cronograma e as entregas efetuadas. Em suma, essa contratação não só atende às necessidades operacionais, mas também reforça o compromisso com a eficiência e transparência promovendo benefícios duradouros para a sociedade e o meio ambiente.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências complementares a serem adotadas.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Concomitantemente serão realizados processos licitatórios para aquisição de Carnes, pães e roscas que compõem o cardápio escolar que busca atender a ingestão adequada de proteínas, café da manhã balanceado e agricultura familiar por meio de chamada pública para credenciamento, para aquisição de frutas, verduras e hortaliças atendendo as diretrizes do PNAE.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes, Preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade.

Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação

e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Razão da Viabilidade: Diante da necessidade de contratar empresa(s) especializada na provisão de alimentos diversos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se a instauração deste processo licitatório. Tal medida visa garantir a



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ**



continuidade das atividades administrativas e operacionais regulares dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico.

Alenquer-Pa, 05 de dezembro de 2024

**IDINALVA SOARES MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.054/2024